



# EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº001/2023 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

## EDITAL DE FOMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CINEMA DE RUA OU ITINERANTE

O Município de São José do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, vem através deste Retificar, os seguintes itens:

**RETIFICA:** O item 8, no subitem 8.2 O edital será composto pelas seguintes fases/etapas, onde lê-se:

ETAPAS	DATA
a) Inscrição através do Protocolo no site da Prefeitura	27/11 a 04/12
b) Entrega dos documentos na sede da Smec horário de expediente	28/11 a 05/12
c) Análise de mérito cultural dos projetos	07/12 a 13/12
d) Resultado dos proponentes	14/12
e) Recurso	15/12 a 20/12
f) Lista Final dos Contemplados;	20/12
g) Termo de Execução e assinatura	21/12 e 22/12
h) Previsão para Pagamento	26/12 a 29/12

Leia-se: 8.2.A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:

ETAPAS	DATA
a) Inscrição através do Protocolo no site da Prefeitura	27/11 a 06/12 até as 23h59min
b) Entrega dos documentos na sede da Smec horário de expediente	27/11 a 07/12
c) Análise de mérito cultural dos projetos	08/12 a 11/12
d) Resultado dos proponentes	12/12



e) Recurso	13/12 a 15/12
f) Lista Final dos Contemplados;	18/12
g) Termo de Execução e assinatura	19/12 a 20/12
h) Previsão para Pagamento	22/12 a 29/12

**RETIFICA:** Exclui o subitem 7.6. O proponente receptor do recurso para executar o projeto, ficará comprometido a disponibilizar em média 15 exibições no caso de cinema itinerante, a decisão de data a cargo da Prefeitura.

**RETIFICA:** Onde se lê: no subitem 7.3. As contrapartidas deverão ser exibições de filmes e documentários com temáticas propícias a ser apresentada a rede escolar, com no mínimo 15 exibições.

Leia-se: 7.3. Em caso de aquisição de algum equipamento permanente como aquisição de um telão para um cinema itinerante fica o Proponente obrigado a ceder empréstimo para utilização da Prefeitura para exibições de filmes e documentários, tendo como no mínimo 15 empréstimos.

**RETIFICA:** Onde lê-se: No subitem 8.2.1.4: q – Declaração do contador, conforme Anexo VII.

Leia-se: q – Declaração do contador (somente para pessoa jurídica), conforme Anexo VII.

**RETIFICA:** Onde lê-se: O Anexo VII – **DECLARAÇÃO DO CONTADOR**

Leia-se: **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO CONTADOR – PESSOA JURÍDICA**

São José do Norte 30 de novembro de 2023.

**Fabiany Zogbi Roig**  
**Prefeita Municipal**